Anno de 1845. **Terça feira 25 de Novembro.** **Anno XXI N. 264.**

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOVEMBRO.

Crescente a 6 as 3 h. e 55 minutos da tard.
Lua cheia a 13 as 10 hor. e 35 min. da tard.
Mengoante a 22 as 2 hor. e 6 m. da tarde.
Lua nova a 29 as 9 h. e 22 min. da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 1 h. e 18 min. da tarde.
Segunda a 1 h. e 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda S. Porciano, aud. do J. dos orp. e do J. do C. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
25 Terça S. Jucunda, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
26 Quarta S. Belino, aud do J. do civ. da 2.ª v., e do J. de paz do 2.º dist. de t.
27 Quinta S. Auxilio, aud. do J. de orph. e do J. M. da 1. v.
28 Sexta S. Papiano, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de tard.
29 Sabbado S. Saturnino, aud. do J. do civ. da 1.ª v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
30 Domingo S. Troyano.

CAMBIOS NO DIA 24 DE NOVEMBRO.

Camb. sobre Londres 27 a 27 ¼ d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 115 a 125 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 ½ p. % mes
Ouro - Onças hespanholas 31$000 a 31$500
» Moeda de 6$400 vel. 16$400 a 16$800
» » de 6$400 nov. 16$200 a 16$400
» » de 4$000 . . 9$000 a 9$200
Prata - Patacões . . . . 1$880 a 1$920
» Pesos Columnares. 1$920 a 1$940
» Ditos Mexicanos . 1$840 a 1$880
» Prata miuda. . . 1$680 a 1$700
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DO CORRENTE.

Officio—Ao encarregado da agencia das barcas de vapor, para que pelo commandante do *S. Sebastião* mande receber na thesouraria da fazenda os 20:000,000 reis, que em notas inutilisadas vão ser remettidos ao thesouro.—Communicou-se ao inspector da thesouraria da fazenda.

Dito—Ao commandante das armas, ordenando a soltura do recruta Antonio de Castro. — Participou-se ao chefe de policia.

Dito—A' administração dos estabelecimentos de caridade, declarando, que deixa de mandar admittir no collegio dos orphãos o exposto Theodoro José de Souza, por estar preenchido o numero dos educandos do mesmo collegio.

Portaria—Nomeando subdelegados a Antonio Barboza Cordeiro de Gusmão e Thomaz Cavalcante da Silveira Lins; este para a freguezia de Una, e aquelle para o segundo districto da de Iguarassú. — Communicou-se ao chefe de policia, sobre cujas propostas se fizerão estas nomeações.

IDEM DO DIA 20.

Officio—Ao commandante das armas, transmittindo copia do engajamento, por que o cirurgião João Domingos da Silva obrigou-se a servir no acampamento.

Dito—Ao mesmo, exigindo o seu parecer sobre a pretenção do alferes da extincta segunda linha, Filippe José da Exaltação Maniva, á percepção do soldo de alferes de infantaria de primeira linha.

Dito—Ao mesmo, determinando, em cumprimento de ordem imperial, faça inspeccionar por uma junta de saúde todos os officiaes da extincta segunda linha, que nesta provincia vencerem soldo, e remetta a secretaria de estado dos negocios da guerra o resultado dessa inspecção, acompanhado da fé d'officio de cada um dos mencionados officiaes.

Dito—Ao juiz de direito do crime da comarca do Bonito, ordenando, que, averiguados os factos, de que na representação, que lhe envia, he accusado pelo respectivo promotor publico o juiz municipal supplente d'aquelle termo, Joaquim José de Oliveira Calasães, proceda contra este nos termos da lei.— Officiou-se á respeito ao promotor publico do termo do Bonito.

Dito—Ao juiz dos feitos da fazenda, devolvendo, para serem por elle mesmo encaminhadas, duas precatorias aos juizes municipaes de Serinhãem e Rio-Formoso; e prevenindo-o de haver recommendado a todos os juizes municipaes da provincia a prompta execução das precatorias, que por S. S.ª lhes forem dirigidas.

Dito— Ao engenheiro em chefe das obras publicas, approvando a conta do despendido com os reparos da ponte dos Afogados na importancia de 2:480,000 rs.; e autorisando o recebimento provisorio dos mesmos reparos.— Participou-se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes e ao inspector-fiscal das obras publicas.

Portaria—Reformando o tenente do primeiro batalhão da guarda nacional do municipio de Olinda, José Joaquim Jorge.—Participou-se ao chefe da legião de Olinda, por cujo intermedio foi esta reforma proposta pelo commandante do mencionado batalhão.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DO CORRENTE.

Officio—Ao coronel commandante do segundo batalhão de artilharia á pé, enviando-lhe as 9 peças accusatorias dos soldados do contingente da provincia da Parahiba, addidos ao batalhão do seu commando, para proceder como julgar conveniente.

Dito—Ao mesmo, dizendo, que havia regressado, á ser incorporado ao respectivo batalhão, o primeiro cadete Maximiano Henrique da Silva Santiago, que se achava destacado na provincia das Alagôas, vindo pago de todos os seus vencimentos até 31 do mez proximo findo, e que pela thesouraria daquella provincia se lhe havia abonado o soldo do mez, que corre.

Dito—Ao tenente-coronel commandante do quarto batalhão de artilharia á pé, dizendo, que em presença do que pondera em seu officio de hontem (4) á cerca do soldado José Marques, actualmente considerado com praça em duas companhias do batalhão de seu commando, cumpria, que se lhe averbassem as notas convenientes no livro do registro, e que se eliminasse d'uma das companhias; fazendo-se-lhe as declarações precisas, tendentes aos sobrenomes das duas praças, que conhece estarem trocados.

Dito—Ao coronel commandante do segundo batalhão de artilharia á pé, exigindo a guia de soccorrimento do soldado da provincia da Parahiba addido ao batalhão de seu commando, José Antonio de Moura, excluindo-o naquella data do referido batalhão.

Dito—Ao mesmo, para fazer apresentar no quartel general um inferior, a fim de seguir em diligencia ao acampamento, onde se acha o major Joaquim Caetano de Souza Couceiro.

Portaria—Ao tenente-coronel commandante do quarto batalhão de artilharia á pé, para fazer receber no hospital regimental, e tratar da enfermidade, que padece, o cabo invalido do sexto batalhão de caçadores, Sotero Felix dos Santos, procedendo em tempo competente, na pagadoria das tropas, o desconto firmado em lei.

Officio—Ao coronel commissario pagador, communicando-lhe o conteúdo na portaria acima.

IDEM DO DIA 6.

Officio—Ao presidente da provincia da Parahiba, dizendo, que fazia seguir para aquella provincia o soldado desertor do corpo provisorio da mesma, José Antonio de Moura, capturado em 11 de agosto ultimo, como constava da guia, que annexa se lhe enviava.

Dito—Ao presidente da provincia, endereçando o requerimento, competentemente informado, do tenente da quarta classe do exercito, Carlos Martins de Almeida, que pedia licença para ir a côrte tratar de seus negocios.

Dito—Ao mesmo, remettendo a relação nominal dos individuos, que voluntariamente e recrutados assentárão praça em o mez proximo findo.

Dito—Ao mesmo, dizendo, que um dos quartos de mister para arrecadação do quarto batalhão de artilharia á pé precisava de concerto; e assim rogava a S. Exc. as convenientes ordens neste sentido.

Dito—Ao coronel commandante do primeiro batalhão de caçadores, para fazer addir ao mesmo commando o soldado desertor do primeiro batalhão de artilharia á pé, conservando-o preso até segunda ordem.

IDEM DO DIA 8.

Officio—Ao coronel commandante do segundo batalhão de artilharia á pé, dando esclarecimentos á cerca dos soldados desertores da provincia da Parahiba, que a 5 do corrente forão addidos ao dito batalhão.

Dito—Ao tenente-coronel commandante do quarto batalhão d'artilharia á pé, devolvendo as folhas dos vencimentos dos empregados no hospital regimental, decorridos do primeiro ao ultimo do mez findo, e cobertos com o officio do coronel commissario pagador, endereçado a presidencia desta provincia, e em que denuncia o excesso, na importancia de rs. 17$, na parte respectiva á gratificação do cirurgião ajudante do batalhão do seu commando, encarregado do hospital regimental, para que as houvesse de reformar, abonando a gratificação mensal de rs. 8$ ao dito cirurgião, que lhe compete mediante o disposto no artigo 32 das instrucções approvadas pelo decreto de 10 de janeiro de 1843, e que exigem do agente do mesmo hospital uma declaração, por escripto, das occurrencias havidas por occasião de proceder-se ao exame sobre os vencimentos contidos nas ditas folhas naquella repartição, especialisando o motivo, que o inclinou, ou convenceo á deixar as referidas folhas em poder do mesmo coronel commissario pagador, sem que se tivesse realisado o pagamento: e porque compete acautelar para o futuro semelhante descuido, que poderá induzir á revelações destituidas de criterio ante a presidencia, como se evidencia do facto em questão, mandará prender, até segunda ordem, o dito agente.

Continuação da relação nominal dos officiaes da quarta classe do exercito, publicada no numero antecedente.

Alferes.—Antonio Caetano da Costa Monteiro, Antonio Clemente Esteves de Larraz, Antonio Faustino de Miranda, Antonio de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Antonio de Albuquerque Maranhão, Antonio Egidio da Silva, Antonio Carlos Pessoa de Saboia. Antonio Manoel Lobo, Affonso de Almeida e Albuquerque, Alexandrino Caetano de Olinda, Canuto José Velloso da Silveira, Christovão de Barros Wanderley, Felix Migueis, Francisco Marques da Silva, Francisco Ferreira de Alcantara, Francisco de Paula Carneiro Leão, Francisco Joaquim Pereira Lobo, Francisco Pedro do Rego Barreto, Francisco Caetano Velloso, Felix Peixoto de Brito e Mello, Filippe Servolo Bezerra Cavalcante, João José de Miranda, João Gomes de Mello, João Monteiro de Andrade Malvinas, João Dias Martins, João Antonio da Silva Couto Valente, João Alves Pragana, João Antonio Villa-Secca, João Francisco dos Santos, João Luiz da Serra, José Francisco dos Santos, João Rodrigues da Silva, João Pio Pereira Campos, João do Monte de Jezus, João Nunes da Fonseca Galvão, João Arcenio Barboza, José de Barros Pimentel, José Fernandes Brasil, José Rabello Padilha, José Pedro da Silva, José da Trindade Gravata, José Joaquim do Nascimento, Joaquim dos Santos Neves, Joaquim Manoel do Rego Barros, Ignacio Antonio Borges, Joaquim Pedro de Souza Magalhães, Lourenço José Romão, Manoel Correia da Silva, Manoel Pedro da Fonseca, Miguel Affonso Ferreira, Miguel dos Anjos de Mendonça, Silvestre Henrique de Pinho, Simão Gonçalves de Miranda, Telesfero Marques da Silva, Raymundo José de Souza Lobo, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, Manoel Leocadio de Mira Wanderley.

Ajudantes.—Francisco Gonçalves de Arruda, Fernando Francisco de Aguiar Montarroios, João Ignacio Ribeiro Roma, Joaquim José de Souza, Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho, Manoel de Souza Teixeira.

Quarteis-mestres.—José Rogerio Marcellino, Thomaz Pereira Pinto.

Secretario.—Ignacio dos Reis Campello.

Cirurgiões.— Francisco de Paula Dutra Malvinas, José Vieira do Mello.

INTERIOR.

RIO-GRANDE DO-NORTE.

Correspondencia do Exm. Sr presidente da provincia com os juizes de direito e chefe de policia da mesma.

N. 29. Fico de posse do seu officio de 12 do corrente, com o qual me remetteo a relação indicativa das pessoas do termo desta capital, que estão no caso de ser consideradas miseraveis, e como taes merecedoras do favor que S. M. o Imperador se dignou fazer, mandando destribuir-lhes a porção de farinha, que ultimamente foi enviada da côrte na barca de vapor *S. Salvador*; e como o mesmo favor se deva estender aos individuos dos termos de S. José, Goianninha, S. Gonçalo, e Estremoz, que se acharem em iguaes circumstancias, cumpre que Vmc. com urgencia exija uma outra relação das pessoas dos sobreditos termos, que estejão nas mesmas circumstancias, e me a remetta com a maior possivel brevidade Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 14 de maio de 1845.-*Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.* --Sr. chefe de policia desta provincia.

N. 30.— Acquiescendo á requisição, que Vmc. me dirigio em seu officio de hoje, cumpre-me significar-lhe, que tenho exonerado do cargo de subdelegado de policia do districto da villa de Extremoz a Gabriel Soares Raposo da Camara, e nomeado em seu lugar a Bento José Taveira, por Vmc. proposto em primeiro lugar; bem como tenho exonerado do cargo de subdelegado de policia do districto de Muriú a Dionizio da Costa Soares, e nomeado para o substituir a Vicente Ferreira Nobre Junior, tambem por Vmc. proposto. Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 14 de maio de 1845.— *Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.* — Sr. chefe de policia desta provincia.

N. 31.—Recusando-se o encarregado da distribuição da farinha de usar da faculdade, que lhe concedi, de fazer a mencionada distribuição por aquellas pessoas, que, apezar de se não acharem inscriptas na relação, que Vmc. me remetteo com o seu officio de 12 do corrente, fossem pelo mesmo encarregado julgadas dignas de merecer aquelle acto de beneficencia, que S. M. o Imperador teve em vista repartir por todos os pobres necessitados da provincia, convem que Vmc. expeça suas ordens ao delegado de policia, a fim de que seja organisada uma nova relação dos individuos, que na primeira escapárão de ser mencionados, e me a remetta com urgencia, para ser enviada ao referido encarregado. Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio-Grande-do Norte, 15 de maio de 1845.—*Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.*—Sr. chefe de dolicia desta provincia.

N. 32.—Ao mesmo, exigindo uma relação de todos os officiaes de justiça de sua comarca com todas as declarações, que lhes disserem respeito, como determina o aviso imperial de 23 de abril ultimo.

N. 33. —Ao mesmo, participando a nomeação dos 1.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto da Picada.

N. 34.—Em resposta ao seu officio, hontem datado, tenho a dizer-lhe que annuo ao alvitre por Vmc. proposto, e de que aliás já tambem me havia lembrado, podendo por isso Vmc. ou o seu delegado dar aos miseraveis, não incluidos na lista, que Vmc. me remetteo, competente bilhete, a fim de que o cidadão encarregado da distriduição da farinha lhes possa fornecer a quota marcada, e que só deve ser concedida aos que se acharem na mais urgente necessidade; attento ao que recommendo-lhe o maior escrupulo na concessão dos referidos bilhetes, para que não se venhão a burlar as generosas intenções do governo imperial. Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 16 de maio de 1845.--*Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.* - Sr. doutor João Paulo de Miranda, chefe de policia desta provincia.

N. 35.—Tendo de ser submettido por appellação ao conhecimento da junta de revisão o processo feito pelo concelho criminal contra o cabo do corpo de policia da provincia, José Alves de Mello, e devendo Vmc. fazer parte da mesma junta como relator, nos termos do artigo 51 do regulamento provincial de 30 de maio de 1837; transmitto a Vmc. o referido processo para proceder como fôr de direito; prevenindo-o de que se acha marcado o dia 20 do corrente ao meio dia para ter lugar a reunião da sobredita junta neste palacio. Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 17 de maio de 1845.— *Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.* — Sr. juiz de direito

FOLHETIM.

A RAINHA MARGOT. (*)

POR **Alexandre Dumas.**

PRIMEIRO VOLUME.

CAPITULO II.

A CAMARA DA RAINHA DE NAVARRA.

O duque de Guise acompanhou sua cunhada, a duqueza de Nevers, á sua residencia, que era em uma grande casa nobre sita na rua do Chaume em frente da rua do Brao, e logo que ella com as suas criadas se retirou ao seu aposento, foi elle para o seu a mudar de fato, tomar um capote e armar-se de um desses punhaes curtos e pontiagudos que chamavão uma fé de gentilhomem, e que carregavão sem a espada; no momento porém em que o tomava sobre a mesa, vio um bilhetinho metido entre a folha e a bainha.

Abrio-o, e leo o que se segue!

« Espero que M. de Guise não voltará esta noite ao « Louvre, ou, se o fizer, que tomará ao menos a pre« caução de se armar de uma boa cota de malha e de uma « boa espada. »

— Ah! ah! disse o duque voltando-se para o seu guarda-roupa, eis-aqui um aviso singular, mestre Robin. Agora faz-me o favor de me dizer quaes forão as pessoas que vierão á este quarto durante a minha ausencia?

— Uma só, monsenhor.

— Qual?

— M. Du Gast.

— Ah! ah! Com effeito, bem me parecia a sua letra. E estás certo que Du Gast veio aqui? tu viste-o?

— Fiz mais, monsenhor, fallei com elle.

— Bom; então seguirei o conselho. Minha vestia, e minha espada.

O guarda-roupa, acostumado a estas mutações do vestuario, trouce ambas as cousas. O duque tomou então a vestia que era de fuzis de malhas tão flexiveis, que a urdidura d'aço não era mais espessa que veludo, passou por cima uma especie de jaqueta com perome, e o gibão cinzento bordado de prata, que erão as suas côres favoritas, calçou as botas que lhe vinhão ao meio da coxa, poz na cabeça um gorro de veludo sem plumas nem pedraria meteo o punhal na cintura, passou a espada ás mãos de um pagem, unica escolta de que quiz acompanhar-se, embuçou-se n'um capote escuro, e tomou o caminho do Louvre.

Quando elle transpunha a porta de casa, dava uma hora da manhãa o relogio de Saint-Germain-l'Auxerrois.

Apesar de taes deshoras, e de serem as ruas naquelle tempo tão mal seguras, nada occorreo pelo caminho ao temerario principe, que chegou são e salvo ante a massa colossal do velho Louvre, cujas luzes se havião successivamente apagado, e que á essa hora se mostrava formidavél pelo silencio e obscuridade.

Pela frente do real castello corria um profundo fosso, para o qual davão a maior parte das camaras dos principes alojados no palacio. O aposento de Margarida ficava no primeiro andar.

Mas esse primeiro andar, aliás muito accessivel, se não existira o fosso, achava-se, graças ao entrincheiramento, na altura de uns quarenta e tantos palmos, e por conseguinte fóra do alcance de amantes e ladrões, o que não impedio que o duque de Guise descesse resoluto ao fosso.

No mesmo instante ouvio-se a bulha de janella que se abria ao rez do chão. Tinha essa janella grade de ferro; mas ahi appareceo uma mão, que tirou um dos varões, já d'ante mão arrancado, e deitou pela aberta uma trança de seda.

— Sois vós, Gillonne? perguntou o duque em voz baixa.

— Sim, monsenhor, respondeo uma voz de mulher, mas com ainda mais baixo.

— E Margarida?

— Ella vos espera, monsenhor.

— Bem.

A' estas palavras o duque fez signal ao seu pagem, que, abrindo o capote, desenrolou uma escada de corda. O principe atou uma das pontas da escada á trança que pendia da janella; Gillonne puchou-a, amarrou-a bem, e o principe, depois de metter a espada no boldrié, começou a escalada que acabou sem accidente. A pós delle, o varão voltou ao seu lugar, a janella fechou-se, e o pagem, depois de vêr a seu senhor entrar tranquillamente no Louvre, a cujas janellas muitas vezes o tinha acompanhado da mesma maneira, foi deitar-se, embrulhado no seu capote, sobre a herva do fosso e á sombra da muralha.

Era a noite escura, e algumas gottas d'agoa, grossas e tepidas cahião das nuvens carregadas de electricidade.

O duque de Guise acompanhou a conductora que não era nada menos do que a filha de Jaques de Matignon, marechal de França! Era a particular confidente de Margarida, que nenhum segredo tinha para ella, e dizia-se que no numero dos mysterios que guardava a sua incorruptivel fidelidade, alguns havia tão terriveis, que erão elles que a forçavão a guardar os outros.

Nenhuma luz se havia conservado nem nos quartos de baixo, nem nos corredores; só de vez em quando algum relampago derramava uma instantanea claridade nos sombrios aposentos.

O duque, sempre guiado pela sua conductora, que o levava pela mão, attingio em fim uma escada em espiral, estabelecida na grossura de uma parede, e que ia dar por uma porta secreta e invisivel na ante-camara do aposento de Margarida.

Essa ante-camara, bem como as salas de baixo, corredores e escadas estava completamente no escuro.

Gillonne parou ahi.

— Trouxestes vós o que a rainha deseja? perguntou ella devagarinho.

— Trouxe, respondeo o duque de Guise; mas só o entregarei a S magestade em pessoa.

— Então vinde sem perda de um instante! disse no meio da obscuridade uma voz que fez estremecer o duque, porque a reconheceo ser de Margarida.

E ao mesmo tempo, correo-se um reposteiro de ve-

(*) Vide *Diario* n.º 263.

da comarca do Natal, e chefe de policia da provincia.

N. 36 —Ao mesmo, remettendo lhe a relação dos cidadãos nomeados para 4.º supplente do delegado do termo da villa de S. Gonçalo, dos 3.º, 4.º e 6.º supplentes do subdelegado da mesma villa, e dos 3.º e 4.º do da Utinga.

N. 37.—Attendendo á requisição que Vmc. me dirigio em seus officios datados em 16 do corrente, acompanhados das propostas para supplentes do subdelegado de policia do districto da villa de Goianninha, e para o da povoação de Arez, tenho nomeado por portaria desta data os cidadãos, por Vmc. propostos, como verá das relações inclusas, o que lhe communico para sua intelligencia e em resposta aos seus citados officios. Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 19 de maio de 1845 —*Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.* — Sr. chefe de policia desta provincia.

Relação dos cidadãos nomeados para o cargo de supplente do subdelegado de policia dos districtos da villa de Goianninha, e Arez.

Districto da mesma villa.

1. David Manoel da Silva Leitão Junior.
2. José Bernardo de Figueiredo.
3. Antonio Lopes de Oliveira Galvão.
4. Francisco Marcellino Dias Vianna.
5. João Moreira Cordeiro Castellobranco.
6. Manoel Antonio de Macedo.

Districto de Arez.

1. Manoel Pegado Cortez.
2. José Pires Correia.
3. Domingos Barbosa de Almeida Rego.
4. José Barbosa de Goveia.
5. Manoel José Lins.
6. Manoel Felix Ferreira.

Secretaria do governo do Rio Grande-do-Norte, 17 de maio de 1845. —*João Carlos Wanderley*, secretario do governo.

N. 38.—Acquiescendo á requisição, que Vmc me dirigio em seu officio datado em 14 do corrente, tenho nomeado por portaria desta data os cidadãos, por Vmc. propostos para o cargo de supplentes do subdelegado de policia do districto de Muriú, como verá da relação inclusa, assignada pelo secretario desta presidencia. O que lhe communico para sua intelligencia, e em resposta ao seu citado officio. Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 19 de maio de 1845. - *Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.* — Sr. chefe de policia desta provincia.

Relação dos cidadãos nomeados por portaria desta data para supplentes do subdelegado de policia do districto de Muriú.

1. Antonio de Barros Pereira
2. Francisco Xavier de Goes.
3. Manoel Teixeira da Silva.
4. Manoel Joaquim Pereira do Amaral.
5. Francisco de Araujo Vianna.
6. Joaquim Francisco de Paula Brito.

Secretaria do governo do Rio-Grande-do-Norte, 19 de maio de 1845 — O secretario da presidencia, *João Carlos Wanderley.*

N. 39.—Sobr'esteja Vmc. de hoje em diante na concessão dos bilhetes, que por officio n. 36 de 16 do corrente lhe autorisei, que passasse aos pobres, que, não tendo sido alistados, se lhe appresentassem, devendo outro tanto ordenar ao seu delegado Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 20 de maio de 1845. - *Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.* — Sr. chefe de policia desta provincia.

PIAUHY.

RELATORIO, COM QUE O EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA ABRIO A SESSAÕ ORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE 1845.

(Continuação do numero 260)

Administração da fazenda da provincia.

No dia 28 do mez passado installou se a thesouraria provincial, que pela lei de sua creação devêra dar principio aos respectivos trabalhos no 1.º de outubro de 1844. O meu antecessor não deo prompta execução a essa lei, porque encontrou duvidas, que o embaraçassem, as quaes confórme um documento, que tive em vista, se reduzem as seguintes: 1.ª, não merecer a sua confiança a maioria dos empregados nomeados; 2.ª, ter sido dada a nomeação pelo seu antecessor em tempo, que já sabia achar-se demittido da administração desta provincia; 3.ª, haver o seu antecessor nomeado para a thesouraria provincial tres empregados da thesouraria geral, antes de obterem do governo geral suas demissões. Apreciando estas duvidas, conheci logo, que a primeira não podia proceder, porque, tendo a lei, que creou a thesouraria provincial, assegurado aos empregados a vitaliciedade dos seus empregos, he claro, que não quiz que elles fossem empregados de mera confiança do governo. Menos ponderosa ainda me parece a segunda difficuldade, porque não he da data da noticia da demissão, que fica realmente exonerado da administração um presidente, senão do momento em que, conforme as ordens imperiaes, passa o governo ao seu successor, podendo antes disso fazer nomeações, que são tão validas, como se noticia não houvesse de estar demittido. A terceira duvida, porém, achei justa, porque, sendo incompativeis os empregos da thesouraria provincial com os da geral, parece, que não se podião passar titulos para a thesouraria provincial a empregados, que estavão servindo na geral, e que não havião alcançado sua demissão do governo supremo; mas essa duvida eu removi, passando novos titulos a esses empregados, que desde fevereiro estão demittidos da thesouraria geral, e consequintemente sem embaraço para servir na repartição provincial.

Nada posso por ora dizer da thesouraria provincial, quanto aos bens que della se aguardão, porque acaba apenas de installar-se; mas estou persuadido que corresponderá ás esperanças do legislador, e que a presidencia, na falla que dirigir á esta assembléa no anno vindouro, lhe dará conta de grandes melhoramentos introduzidos nas finanças da provincia, em virtude da nova instituição.

Agora, Senhores, consenti que exponha algumas considerações acerca do regulamento de 23 de agosto de 1844, que organisou a repartição, de que se trata. Esse regulamento, segundo o meu modo de pensar, cai no mesmo defeito, que se arguia á lei de 5 de setembro de 1836, que primeiro tratou da creação de uma repartição de fazenda exclusivamente provincial A lei diz, no art. 3.º, que o administrador he o chefe da repartição, mas accrescentando logo que o contador e procurador fiscal assistirão ao despacho, tendo todos voto deliberativo; ponderou-se com muita razão, que a natureza do voto, que competia ao procurador fiscal e ao contador, contrariava em sua essencia a qualidade de chefe dada ao administrador, e havia portanto uma incoherencia na quelle artigo, consistente em chamar chefe a quem realmente não era. O regulamento já citado, que trata da administração da fazenda da provincia, estabelece, no art. 7.º, que o inspector he o chefe da repartição, havendo, no art. 3.º, determinado, que todos os negocios de fazenda da provincia serão tratados e resolvidos por uma junta, composta do presidente da provincia, que será o presidente della, com voto deliberativo, e do inspector, contador e fiscal, com voto consultivo sómente.

Se compartir com outros o direito de resolver os negocios da repartição importa a perda da qualidade de chefe; parece-me, Senhores, que por maioria de razão não póde esta graduação competir áquelle, que sobre os negocios de fazenda da provincia se limita á um voto consultivo. He indubitavel, á vista do regulamento, que o chefe da repartição denominada — administração da fazenda — he o presidente da provincia e da junta, que tem voto deliberativo, e não o inspector com o seu voto consultivo sómente. A lei era mal pensada, mas o regulamento nesta parte tambem não me parece bom.

Não convem que o inspector possa ser contrariado e vencido pelos votos do contador e fiscal, nem tambem que a primeira autoridade da provincia vá ás sessões da repartição resolver, como presidente della, os negocios de fazenda, sem ter o inspector mais que o voto consultivo. Eu entendo, Senhores, que o presidente da provincia deve ser exonerado de presidir a junta da administração de fazenda, cujo verdadeiro chefe cumpre, seja o seu inspector, sendo os negocios da mesma decididos em mesa pelo dito inspector, com o voto consultivo do contador e procurador fiscal, que devem dar conta ao governo, quando as decisões forem em desserviço ou prejuizo da fazenda, tendo todos os que se julgarem offendidos por taes decisões direito de recorrer ao presidente da provincia. Creio que as seguintes razões abonão o systema, que julgo preferivel: 1.ª, o expediente do governo não permitte ao presidente ser frequente nas sessões da junta da administração da fazenda; 2.ª, não convem expôr a primeira autoridade da provincia a discutir com os membros da junta. Se a polidez caracterisa os actuaes empregados, que compõem a junta, nem sempre será assim: lembrai-vos, Senhores, que pela lei elles são vitalicios; 3.ª, a maior consideração, que se dá ao inspector, estimula-o fortemente a distinguir-se em seu emprego, attenta a certeza que tem de que maior louvor, ou censura lhe ha de tocar; 4.ª, no systema de organisação, que julgo preferivel, dá-se a vantagem do recurso, que he ordinariamente uma garantia de madureza e reflexão, pois se já o inspector conheceo de um negocio em mesa, e o resolveo, havendo o presidente da provincia de tomar conta desse despacho para reforma lo, se assim for de justiça, he natural, que proceda com o maior cuidado, e averiguação possivel. Não sei, porém, se se poderá sempre dizer o mesmo da decisão tomada pelo presidente em junta no tropel dos negocios, tendo apenas os outros membros o voto consultivo O nobre autor do regulamento, por vós approvado, que tão dignamente vos dirigio a palavra desta cadeira o anno passado, teve em vista, segundo leio em seu relatorio, dar unidade á repartição, e subjeita la a inteira e efficaz inspecção do presidente da provincia, que, não sendo ao mesmo tempo presidente da junta, póde ser, na opinião do mesmo autor do regulamento, contrariado em suas vistas pelo voto da repartição, e fica privado de esclarecimentos, que o ponhão em dia com os negocios da fazenda da provincia. Mas, Senhores, he claro, que a unidade tão essencial á repartição não se quebra, dando ao inspector o direito de decidir os negocios em mesa com voto consultivo dos outros membros na fórma já exposta.

Quanto á inspecção, que deve o governo da provincia ter sobre a repartição de fazenda, ponderarei que os empregados da thesouraria são responsaveis, e consequentemente não podem com o seu voto contrariar os planos e ordens da presidencia, que se contiverem na orbita de suas legaes attribuições, embora o presidente não seja quem presida a junta; mas dado o caso que os empregados da thesouraria se obstinem a contrariar o governo, esquecidos da lei, que lhes impõe o dever da obediencia, e lhes fulmina penas, no caso de infracção, será por ventura a presença do presidente na repartição capaz de chama-los no suave jugo da lei, sendo pontuaes em cumprir suas ordens, e conformar-se aos seus planos? Certo que não. O presidente da provincia, sem ser membro, e presidente da junta da administração da fazenda, póde ter noticia exacta de qualquer assumpto, que corra por essa repartição, e formar um juizo mui seguro ácerca do estado da fazenda publica provincial com o direito irrecusavel, que lhe compete como primeira autoridade da provincia, que inspecciona todas as repartições nella existentes, de exigir da thesouraria quantos esclarecimentos lhe parecão necessarios. Fallo, Srs., do presidente activo, e energico, porque do que o não fosse diria tambem que pouco adianta assistindo aos despachos e presidindo a mesa. Se o presidente da provincia deve ter entrada na administração da fazenda provincial como presidente da mesa, a fim de melhor conhecer os negocios respectivos, então não ha repartição na provincia, a cujos trabalhos não deva elle presidir, porque como primeira autoridade da provincia tem obrigação de conhecer o estado de todas as repartições.

Taes são as observações, que me occorrem á cerca do regulamento na parte em que faz o presidente da provincia presidente da junta, e lhe confere o direito de decidir todos os negocios da fazenda provincial, dando ao inspector, sómente em nome, a qualidade de chefe da repartição com voto consultivo.

As ideias, que acabo de expender, me parecem conformes á organisação das thesourarias de muitas provincias, e á doutrina da lei de 4 de outubro de 1831. Como, porém, possa acontecer que eu esteja em erro, desejo que não tomeis a este respeito deliberação alguma sem aturado e maduro exame da materia, pois subjeito sempre o meu juiso a mais prudente conselho.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA AOS 30 DE OUTUBRO DE 1845.

Presidencia do Sr. Rego Albuquerque.

Presentes os Srs. Cintra, Ramos, Mello Cavalcanti e Carneiro Monteiro, faltando com participação os outros Srs., abio-se a sessão, approvando-se a acta da antecedente.

O secretario deo conta de um officio do procurador da camara, acompanhado da nota dos talhos, que, apezar de haverem sido arrematados, se devem considerar vagos, por não haverem os arrematantes satisfeito os preços das arrematações. — Mandou-se affixar novos editaes para o dia 8 de novembro, votando contra o Sr. Cintra.

Foi approvado o parecer da commissão de edificação, dado sobre o requerimento do capataz do porto das canôas do Recife, sobre o qual mandou informar o Exm. presidente da provincia.

Procedeo-se á arrematação dos rendimentos da aferição e revisão dos pesos e medidas, e, comparecendo dous lançadores, foi arrematante Antonio Gonçalves de Moraes por 10:305$000 rs. — Deliberou a camara, que se não lavrasse o competente termo, sem que fosse approvada a arrematação pelo Exm. presidente da provincia.

Despachárão-se os requerimentos de José Carlos Marink da Silva Ferrão, de Izabel Joaquina Velloso d'Azevedo, de João Bernardino de Sena e de Manoel da Cunha Soares Guimarães.

Designou-se o dia 6 de novembro para principiar a 4.ª sessão ordinaria. E eu *João José Ferreira de Aguiar*, secretario e escrevi.

Em tempo.—Foi approvada a planta da Capunga, e se mandou tirar a limpo, depois de feitas as necessarias alterações. Dia e era ut supra.—*Aguiar.*

Rego Albuquerque, presidente — *Cintra.* — *Ramos.* —*Mello Cavalcanti.*—*Carneiro Monteiro.*

Parecer a que se refere a acta supra.

« A' commissão de edificação foi presente o requerimento do capataz e canoeiros do porto das canôas do bairro do Recife, em que pedem ao governo da provincia o aforamento do terreno, em que se acha o actual porto das canôas; e a vista das informações, que pôde obter, e da planta da cidade, he de parecer, que não tem lugar a pretenção dos supplicantes, tanto porque não existe no local requerido terreno sufficiente para se formar praça, como porque seria mais conveniente, que esse terreno fosse reservado para logradouro publico, e não dado a uma corporação particular; e que neste sentido se informe ao governo. Pernambuco, 30 de setembro de 1845.—*J. R. de Oliveira.* »

Publicações a pedido.

Aviso de 3 de setembro de 1834, á respeito do pagamento da multa pela falta de genero, mencionado no respectivo manifesto.

Ao ministro dos negocios estrangeiros, participando que foi indeferido o requerimento de John Meckellar, capitão do brigue inglez *Cordelia*, que acompanhou o seu aviso de 18 do mez findo, no qual pedia a restituição da quantia de 225$000 rs., que pagou de multa na alfandega da côrte, pela falta de 50 barricas de cerveja, que havia manifestado; por isso que o supplicante, no acto de dar entrada, não fez declaração alguma, antes jurou ser veridico o seu manifesto, e ter a bordo tudo quanto n'elle se declarava: não merecendo attenção o que depois allegava de não haver embarcado a dita cerveja, pretendendo provar com um attestado dos proprios consignatarios.

DECRETO

Convindo obviar os inconvenientes, a que dão lugar as disposições do § 6.º do artigo 145 do regulamento de 22 de junho de 1836, na parte relativa as declarações de accrescimos e diminuições aos manifestos: hei por bem ordenar que as ditas declarações, que, em virtude do referido paragrapho, devem ser feitas dentro de vinte e quatro horas depois da visita da alfandega, o sejão no acto da mesma visita Os mestres das embarcações de commercio, que vierem da Europa, e costa oriental d'America e occidental d'Africa, ficão subjeitos a disposição deste decreto, depois de findos nove mezes, contados da sua data, e dezoito mezes as que vierem d'além dos cabos de Boa-Esperança e Horn.

O visconde d'Abrantes, etc. etc. —Palacio do Rio-de-Janeiro em 22 de julho de 1842, vigesimo da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Visconde d'Abrantes.*

AVISO.

O visconde d'Abrantes, presidente do thesouro publico nacional, ordena ao Sr. inspector da thesouraria da provincia do Ceará que faça constar ao inspector da alfandega da cidade, em resposta ao officio por elle dirigido ao thesouro, na data de 14 de julho deste anno, sob n.º 2, que as penas, que devem ser impostas, quando o commandante da embarcação declara trazer a seu bordo mais ou menos mercadorias do que as constantes dos manifestos, mas não justifica não ter havido intenção de fraudar, não podem ser outras senão as dos artigos 155 e 156; por quanto, ainda que nelles se excepturem as mercadorias, cujo accrescimo ou falta for declarada pelo commandante, he obvio que taes declarações, não sendo devidamente justificadas e attendidas, como exige o artigo 148, se devem reputar como se feitas não fossem. As disposições dos ditos artigos teem lugar e ficão em seu vigor depois mesmo do decreto de 22 de julho ultimo, que não fez mais do que exigir que as declarações dos commandantes fossem feitas antes da visita de entrada no porto Thesouro publico nacional em 9 de setembro de 1842 — *Visconde d'Abrantes.*

Illm. e Exm. Sr.

Dos dous officios juntos, dos juizes de facto José dos Santos Silva Medeiros e Francisco Antonio da Costa Cabral, verá V. Exc. a difficuldade, em que me acho, de reunir o concelho do jury desta comarca por causa da perseguição, que o delegado supplente, o coronel Henrique Pereira de Lucena, com o subdelegado supplente Joaquim Theodoro de Vasconcellos Aragão, perpetrão contra cidadãos innocentes, incursos na sua desaffeição. Familias inteiras, como a do pacifico cidadão João Correia de Amorim, só por este motivo, são atropeladas pelo delegado supplente, que, na visinhança desta familia, conserva ostensivamente um réo de policia, de nome José Joaquim da Valentina, fazendo os maiores insultos e prisões arbitrarias, de que teem sido victimas, e estão sendo, cidadãos innocentes desta familia, como o alferes Francisco Correia de Amorim e outros, uns presos e outros foragidos; de maneira que, se não fosse o correctivo da lei, com que este juizo previne tantas prisões escandalosas, no carcere não caberia mais gente, e a co-

---

tudo roxo bordado de flores de lis de ouro, e o duque distinguio na sombra a propria, que impaciente viera ao seu encontro.

— Eis me aqui, Senhora, disse então o duque.

E transpoz rapidamente o reposteiro que arrancou-se após delle.

Então foi Margarida de Valois quem servio de guia ao principe neste aposento, aliás delle muito conhecido, em quanto Gillonne, que ficára á porta, tranquillisava sua ama, levando o dedo a bocca.

Conduzio Margarida o duque, como se comprehendesse a sua ciosa inquietação, até o seu quarto de dormir; e ahi parou.

— Então! estais contente duque? disse ella.

— Contente, Senhora.... perguntou este, e de que?

— Desta prova que vos dou, replicou Margarida com algum despeito, de que pertenço a um homem que na noite do seu casamento, na mesma noite de suas nupcias, tão pouco caso faz de mim, que nem veio agradecer-me a honra que lhe fiz, não de o escolher, mas de o aceitar por esposo.

— Oh! Sra., disse tristemente o duque, tranquillisai-vos, elle virá, sobretudo se o desejardes.

— E sois vós quem diseis isso, Henrique? exclamou Margarida, vós que mais que todos sabeis o contrario do que diseis? Se eu tivesse o desejo que me suppondes, ter-vos-hia então pedido que viesseis ao Louvre?

— Vós, Margarida, pedistes-me que viesse eu ao Louvre, porque desejais apagar todo o vestigio do nosso passado, e porque este passado existia não só no meu coração, mas neste cofre de prata que vos trago.

— Henrique, quereis que vos diga uma cousa? replicou Margarida fitando os olhos no duque, he que vós não me pareceis mais um principe, porém sim um estudante. Eu, negar que vos amei! Eu, querer extinguir uma chamma, que talvez morra, mas cujo reflexo nunca morrerá! não, não, meu duque! Os amores das pessoas da minha plana illuminão, e algumas vezes devorão toda a época que lhes he contemporanea. Podeis guardar as cartas da vossa Margarida e o cofre que vos ella deo. Dessas cartas que contém o cofre, uma só vos pede ella, e isto mesmo porque essa carta he tão perigosa para vós como para ella.

— Tudo he vosso, disse o duque; escolhei pois ahi essa que quereis anniquilar.

Margarida revolveo vivamente o cofre aberto, e com tremula mão pegou uma após outra uma duzia de cartas, das quaes se contentava de ler somente os sobrescriptos, como se a unica inspecção delles bastasse para recordar-lhe á memoria do que taes cartas continhão; mas chegada ao fim do exame, encarou o duque, e toda pallida, disse:

— Sr. duque, a que eu procuro não está aqui. Te-la-heis por acaso perdido? pois que quanto a have-la entregue.....

— E que carta procurais vós, Senhora?

— Aquella em que vos eu disia que vos casasseis sem demora.

— Para excusar a vossa infidelidade?

Margarida ergueo os hombros.

— Não, mas para vos salvar a vida. Aquella em que vos eu dizia, que el-rei ao ver o nosso amor e os esforços que eu fazia para romper a vossa futura união com a infanta de Portugal, fizera vir seu irmão o bastardo d'Angoulême, e lhe dissera, mostrando lhe duas espadas: « Com esta matarás esta noite Henrique de Guise, ou com aquella matar-te-hei eu amanhãa. » Essa carta onde está?

— Ei-la aqui, disse o duque de Guise tirando-a do peito.

Margarida quasi que lh'a arrancou das mãos, abrio-a violentamente, certificou-se que era com effeito a que reclamava, soltou um grito de alegria, e chegou-a á chamma da bugia. O papel inflammou-se immediatamente e n'um instante consumio-se; depois, como se receiasse que ate nas cinzas se fosse procurar o imprudente aviso, Margarida desfez com os pés os restos queimados do papel.

Todo este febril movimento da sua amante acompanhára com os olhos o duque de Guise.

— Ora bem! Margarida, disse elle quando ella acabou, estais contente agora?

— Sim, porque agora que estais casado com a princeza de Porcian, meu irmão perdoar-me-ha vosso amor; entretanto que me não perdoaria a revelação de um segredo como esse que em minha fraqueza por vós não tive o poder de vo-lo occultar.

— He verdade, disse o duque de Guise; nesse tempo me amaveis vós.

— E vos amo ainda, Henrique, tanto e mais que nunca.

— Vós?.....

— Sim, eu; porque jamais como hoje tive tanta necessidade de um amigo sincero e devotado. Sou rainha e não tenho throno; sou casada, e não tenho marido.

O joven principe meneou a cabeça tristemente.

— Digo-vo-lo, e repito, Henrique, que meu marido não só me não ama, como me aborrece, me despresa; e não he bem clara prova desse odio, desse despreso, a vossa presença na camara em que elle devia achar-se?

— Ainda não he tarde, minha Sra., el-rei de Navarra tinha de despedir os seus gentis-homens, e se ainda não veio, não tardará a chegar.

— E eu vos digo, replicou Margarida cada vez mais despeitosa, digo-vos eu que elle não virá.

— Senhora, exclamou Gillonne abrindo a porta, e erguendo o reposteiro; Senhora, el-rei de Navarra sai do seu aposento.

— Oh! eu bem sabia que elle havia de vir! acodio o duque de Guise.

— Henrique, disse Margarida com voz breve, e travando da mão do duque, Henrique, vós ides vêr se sou mulher de palavra, e se se póde contar com o que eu digo. Henrique, entrai para esse gabinete.

— Senhora, deixai-me ir embora, se he tempo ainda; reflecti, pois que ao primeiro signal de amor que vos elle der, sahirei eu desse gabinete, e então, coitado delle!

— Estais louco; entrai, digo-vos eu, entrai, que eu respondo por tudo.

E empurrou-o para o gabinete.

Era tempo. Apenas a porta do gabinete se fechava após do principe, que el-rei de Navarra, acompanhado de dous pagens, armados de dous candelabros com oito velas de cêra côr de rosa, se apresentou risonho á porta da camara.

Margarida para occultar a sua perturbação fez uma profunda reverencia.

(*Continuar-se-ha.*)

marca estaria despovoada. Hoje mesmo terei de conceder dous *habeas corpus* com a maior justiça. Tenho de responsabilisar estes empregados publicos, porque as suas prevaricações já não podem admittir indulgencia sem comprommettimento do meu dever; e, sendo este meio quasi improficuo perante uma tal desmoralisação, seria melhor que V. Exc., com aquella facilidade e dever que a lei lhe incumbe, alliviasse os soffrimentos e sustos continuos dos cidadãos innocentes, e que são á cada hora criminosos á arbitrio de autoridades, que parecem não ser encarregadas da policia senão para serem o verdugo daquelles peccadores politicos, que são avessos á sua amizade.

Um estado tão perseguidor e desordeiro não póde continuar; tenho esgotado aquelles meios mais brandos e politicos, que a lei permitte a preveni-lo; tenho em parte o conseguido pela docilidade deste bom povo; assás compungem o coração estes e outros escandalos á cada passo, que tenho de participar a V. Exc., por me ver obrigado a importuna-lo, afim de que me ajude a preveni-los; dispensando-me de relatar infinitos factos do actual anarchisamento policial da comarca, onde ninguem está seguro de não ir a cadeia, e de soffrer insultos e perseguições dos agentes da força publica, empregada mais para este mister do que o do bem publico; estado este muito peior do que o da Turquia.

Deos guarde a V Exc. Limoeiro, 18 de novembro de 1845. —Illm. e Exm Sr. concelheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia. — *João Mauricio Cavalcante da Rocha Wanderley*, juiz de direito do crime da comarca.

«*Illm. Sr.* — Participo a V. S., que deixo de comparecer na presente sessão do jury, marcada para o dia 17 do corrente, para a qual fui sorteado, segundo me foi participado pelo Sr. doutor juiz municipal do termo, por saber que o subdelegado do districto da villa, Joaquim Theodoro de Vasconcellos Aragão, instaurou um processo contra mim e outras pessoas deste lugar, sem saber-se qual sua origem; pois a perseguição aqui tem chegado ao seu auge, a pontos de ainda esta semana ter-se cercado na villa a casa do pacifico cidadão José dos Santos Silva Medeiros, que sómente tem o crime de não pertencer a certa sucia, e trazer o distinctivo de uma pêra; a vista do exposto, haja V. S de relevar esta minha falta, filha sómente da perseguição dos mandões do dia, servindo se V. S. convidar para supprir esta minha falta a um outro Sr. juiz de facto, que pertença a esta sucia; porque estes, ainda que sejão criminosos de morte, estão habilitados para todos os empregos publicos desta comarca, como V. S. bem sabe. Deos guarde a V. S por dilatados annos. Pirauhira, 17 de novembro de 1845.—Illm. Sr. doutor João Mauricio Cavalcante da Rocha Wanderley, mui digno juiz de direito e presidente do jury. —*Francisco Antonio da Costa Cabral*, juiz de facto sorteado.»

«*Illm. Sr* —Recebi o officio de V S., datado de hoje, para que eu compareça, como juiz de facto, para poder trabalhar a presente sessão do jury: sou muito e muito prompto a prestar-me ao serviço publico; mas acho-me impossibilitado de comparecer, porque, logo que da minha viagem do Brejo-da-Madre-de-Deos cheguei, a minha casa já foi cercada na noite de quarta para quinta-feira, por ordem do Sr. delegado supplente Henrique Pereira de Lucena, sem que eu tenha crime algum, e sou avisado que he para na cadeia se rasper a pêra, estando já para isso, presos preparados: acho me portanto acautelado para não passar por esta desfeita, e sirva-se V. S. attender a este impedimento, certo de que os empregados de policia desta comarca actualmente, sobre o pretexto de prender a torto e a direito, vão perseguindo, e desfeitando a quantos cidadãos não partilhão do partido dos encarregados: eis o crime em que me acho incurso. Deos guarde a V. S. por muitos annos. Limoeiro, 17 de novembro de 1845 —Illm. Sr. doutor João Mauricio Cavalcante da Rocha Wanderley, muito digno juiz de direito do crime, e presidente do jury.—*José dos Santos Silva Medeiros*, juiz de facto.

EMIGRAÇAÕ.

☞ Um periodico de Hamburgo diz, que, durante o ultimo anno, emigrárão da Allemanha para a America 43,661 pessoas. Em Bremen embarcárão 19,863, no Havre 16,660, e o resto em Hamburgo, e outros portos da Hollanda e Belgica. A maior parte destes emigrados forão estabelecer-se nos Estados Unidos e no Brasil.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 24. . . . . 11:211$341

Descarregaõ hoje 23.

Sumaca—*Nova-Aurora*—fumo.
Escuna—*S. José*—batatas.
Brigue—*Cesarino*—bacalhão.
Brigue—*Loper*—farinha, barricas abatidas e potassa.
Brigue—*Johan*—taboado.
Brigue—*Bokhill*—bacalhão
Barca—*Iri*—machinismo e carvão.
Brigue—*Sword-Fish*—mercadorias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 22.

Geral—510$581 Provincial—56$063

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 24.

Maranhão, pelo Ceará, Rio-Grande-do-Norte e Parahyba; 17 dias, e 3 horas do ultimo porto, vapor de guerra *Correio-Brasileiro*, commandante o 1.º tenente Joaquim Salomé Ramos, equipagem 33; passageiros Francisco Fideles Barroso e um escravo, Thomaz dos Santos Rosa, para esta provincia, e para o Sul, o escrivão da armada Manuel Joaquim de Queiroz, brasileiros; 4 recrutas para a marinha, e 1 escravo á entregar.

Acaracú; 20 dias, patacho brasileiro *Emulação*, de 122 toneladas, capitão Antonio Gomes Pereira, equipagem 13, carga sola, a Manuel Gonçalves da Silva. Passageiros Fr. José de S. Lourenço e um criado padre João Francisco Dias Nogueira e um escravo, Francisco Ferreira da Rocha, e Luiz José de França, Brasileiros.

Aracaty; 20 dias, sumaca brasileira *Flor-d'Angelim*, de 90 toneladas, capitão Bernardo de Souza, equipagem 9, carga couros, sola e algodão, ao mesmo capitão. Passageiros, José Marques Moreira, Matheus José Theodoro, José Joaquim Ferreira, e dous escravos, sendo um á entregar

Declarações.

— Convida-se aos Srs. socios do gabinete litterario para hoje, as 4 horas e meia da tarde, reunirem-se em assembléa geral, afim de se nomear a nova direcção, e de se tomar alguma medida á cerca da existencia do mesmo gabinete.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

A administração da companhia de Beberibe faz sciente aos Srs. accionistas, que em sessão de 20 do corrente resolveo espassar até o dia 20 de dezembro proximo futuro o recolhimento das prestações em atraso; e que, findo este prazo, perderaõ o direito d'accionistas todos aquelles, que não tiverem realisado as prestações de 60 por cento até agora exigidas, revertendo as suas entradas em beneficio da companhia, de conformidade com a disposição do artigo 9 dos estatutos. Adverte, outro sim, que não haverá prorogação do prazo, nem contemplação com pessoa alguma. Escriptorio da companhia, 24 de Novembro de 1845. —O secretario, *B. J. Fernandes de Barros*.

COLLECTORIA DA CIDADE DE OLINDA.

O collector da decima e mais impostos da cidade de Olinda faz publico a todos os seus collectados, com prehendidos nos limites marcados desde o anno de 1839, que do dia 1.º de dezembro proximo futuro principia a vencer-se o prazo de 30 dias uteis, determinados no artigo 20 do capitulo 6 do regulamento de 16 de abril de 1842, para a cobrança, a bocca do cofre, na casa da camara da dita cidade, do 1.º semestre do corrente anno (de 1845 a 1846) da decima urbana; e que neste mesmo prazo arrecadará as mais imposições, que estão a seu cargo, pertencentes ao mesmo anno financeiro; findo o qual, incorreraõ na multa de 3 por cento, determinada no § 1.º do já citado artigo 2, além de serem executados. Outro sim, faz constar á todos os devedores dos impostos dos annos anteriores, que vão ser quanto antes remettidas as relações de seus debitos ao juizo dos feitos da fazenda, para serem executados; as quaes já estão extrahidas e promptas: e para que chegue noticia á todos, manda fazer publico pelo presente. Collectoria de Olinda, 15 de novembro de 1845.—O escrivão, *João Gonçalves Rodrigues França*.

- O vapor *Correio-Brasileiro* recebe as malas para os portos do Sul no dia 26, as 9 horas da manhãa impreterivelmente; as cartas, que vierem depois desta hora, pagaraõ o porte dobrado.

- O escrivão e administrador da mesa de rendas internas provinciaes desta cidade avisa a todos os proprietarios de estabelecimentos de industria, que pagão imposições provinciaes, taes como serrarias, olarias, fabricas de chapeos e de charutos, casas de cambios, de modas, e de leilões, que ainda se achão á dever as referidas imposições, que vai proceder executivamente contra todos os collectados, que teem deixado de pagar, não só os debitos correspondentes aos annos anteriores, como ao corrente anno financeiro. E para que chegue á noticia de todos mandei affixar o presente e publica-lo pela imprensa. Mesa de rendas internas provinciaes de Pernambuco, 20 de novembro de 1845.

Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.

— A companhia italiana dará a repetição da applaudidissima opera sentimental LUCIA DE LAMMERMOOR em tres actos, chefe d'obra de Donizzetti, quinta feira, 27 do corrente. A geral acceitação, com que foi recebido este lindissimo drama tragico, faz esperar a toda a companhia um numeroso concurso. Os bilhetes de camarotes, e platéa vendem-se em casa do director, na rua Nova, n. 7.

Avisos maritimos.

= Para o Rio-Grande segue com brevidade o brigue *Jupiter*; recebe alguma carga á frete, assim como escravos: póde-se tratar com José Xavier Vianna, rua da Cruz, ou na loja de cabos do Sr. Mamede, rua do Vigario, n. 7.

- Para Lisboa pretende sahir, no dia 15 de dezembro, o brigue portuguez *Triumphante*, capitão Silverio Manoel dos Reis; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se aos seus consignatarios Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão, na praça do Commercio.

= Vende-se o brigue americano *Cesarine*, de lote de 218 toneladas, muito bom de vela, forrado e encavilhado de cobre: os pretendentes dirijão-se aos consignatarios Henry Forster & C., na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

—A sumaca *Flor-da-Cotinguiba*, forrada e pregada de cobre, capitão Antonio Simião dos Reis, tendo de regressar para a Bahia por estes dias, recebera carga a fretes baratos, e passageiros: trata-se com Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche, n. 26.

—Para a Bahia sahe, com a maior brevidade possivel, o patacho nacional *Espirito-Santo*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Novaes & C., rua do Trapiche, 34.

— Para o Aracaty segue, em poucos dias, a sumaca *Santo-Antonio-de-Padua*, por já ter parte de seu carregamento prompto: os pretendentes dirijão-se á rua do Vigario, n. 5.

= Para Genova está a sahir o brigue *Rosa*: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a seus consignatarios Nascimento Schaeffer & Companhia.

= Vende-se uma barcaça, que pega em 24 caixas de assucar á gosto, construida de boas madeiras, e feita nas Alagoas; está prompta de tudo; he nova; ainda não fez viagem alguma, á excepção da em que veio depois de acabada; e he muito boa de vela: quem a quizer, procure a Antonio da Silva Gusmão, na rua do Queimado, n. 39, e, na sua falta, á seu caixeiro Maia

—Para o Aracaty seguirá, com a maior brevidade, o bem conhecido hiate *Novo-Olinda*: quem nelle pretender carregar, se entenderá com Antonio Rodrigues Lima, na praça do Commercio, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 1, 1.º andar.

— Para o Rio-de-Janeiro seguirá em breve o patacho *Felicidade*: quem no mesmo quizer carregar, ou embarcar escravos, póde tratar com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

— Freta-se para qualquer porto do imperio, ou da Europa, o brigue brasileiro *Independente*, de lote de 12 mil arrobas, prompto a receber carga: a tratar com Manoel Alves Guerra.

Leilões.

— Na quinta-feira, 27 do corrente, ás 11 horas, á porta do armazem do Sr Francisco Dias Ferreira, no caes da Alfandega, Bolli & Chavannes farão leilão de uma porção de licores e de vinho champagne.

—O corretor Oliveira fará leilão de boa porção de mobilia nova, vinda do Porto pelo *Ventura-Feliz*, capitão Santos, consistindo em commodas, mesas, marquezas, sofas, toucadores, e cadeiras, etc., tanto de jacarandá, pao d'olho, como de cidreira; o que tudo se venderá pelo que der: quarta-feira, 26 do corrente as 10 horas da manhãa, no armazem da casa n. 27, rua de Apollo, quasi defronte do desembarque do Porto-das-Canoas.

— Pelo juizo de ausentes faz-se leilão dos bens do fallecido Manoel José Machado Malheiros, no dia 27 do corrente, pelas 11 horas da manhaã, no escriptorio do dito fallecido, rua da Madre-de-Deos, n. 5; cujo escripto acha-se em mão do porteiro do juizo, e cujos bens são quatro escravos marinheiros, dous ditos do serviço de rua, metade do brigue *Feliz*, forrado de cobre e prompto a navegar, um carro de duas rodas, um cavallo do dito, uma cadeirinha de arruar, trinta e sete saccas de farinha de mandioca.

—João Keller & C farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de bello sortimento de fazendas proprias deste mercado, e a maior parte proximamente importadas: hoje, 25 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos diversos.

A CARRANCA.

Sahirá hoje o n.º 46, e achar-se-ha á venda, as 3 horas da tarde, na praça da Independencia, livraria numeros 6 e 8.

= Adverte-se ao Sr. Manoel Simplicio Carneiro Leal, que venha, no prazo de oito dias, remir os seus penhores, visto que não deo resposta a carta de aviso, que se lhe mandou; e não o fazendo no dito tempo, serão vendidos para pagamento, e o mesmo Sr. ficará obrigado pelo restante.

= Precisa-se alugar, por mez, alguns escravos para serviço de sitio, aos quaes se dará de comer, e o jornal que se convencionar: procurem na rua da Cadeia do Recife, n. 52, aonde acharaõ com quem tratar.

= Permuta-se um terreno proprio, com 75 palmos de frente e mil e tantos de fundo, até a baixa mar do rio Capibaribe, tendo na frente da rua Imperial grande obra principiada, em toda a largura, para duas grandes propriedades, com oito vãos, tudo de pedra de cantaria, capaz de levantarem-se bons edificios, por algum sitio perto da praça, cujo valor não exceda de quatro contos; convindo a alguem, procure fallar nas Cinco-Pontas, n. 50, ao Sr. José Martins da Cruz, ou no Remedio, sobrado que tem olaria.

— A pessoa, que annunciou, sabbado, 22 do corrente, querer comprar um moinho de moer milho, com caixa ou sem ella, querendo um encaixado em uma mesa, appareça atraz do theatro publico, n. 20: na mesma casa tambem se vende uma cadeirinha, forrada de damasco de seda amarello, em bom estado e por preço commodo.

= Aluga se, pelo tempo da festa, para alguma familia pequena, uma casa terrea na rua do Jogo-da-Bola, em Olinda, por preço razoavel; a qual está pintada e caiada de novo: quem a pretender, dirija-se a Olinda, loja nova da rua de S. Bento; e no Recife, rua de Apollo, n. 28.

— Roga-se ao Sr. Manoel Rodrigues do Passo, porteiro do curso-juridico de Olinda, queira ir ao Recife, rua de Apollo, n. 31, que se lhe quer fallar a negocio de seu interesse, do meio-dia ás tres horas da tarde dos dias uteis.

- Precisa-se fallar aos Srs Francisco José Alves Gama, Bernardino José Lopes, Manoel Gonçalves da Silva Queiroz, João Leite Torres Galindo e João Capistrano Torres Galindo: na rua do Queimado, n 25.

- Alugaõ-se duas excellentes casas, para se passar a festa, em Olinda, na rua de S. Bento, defronte da ladeira do Varadouro, parede-meias á casa do Sr. tenente-coronel Manoel Ignacio; quem as pretender, dirija-se á mesma cidade, ladeira da Misericordia, n. 3.

— Precisa-se de uma ama de bons costumes, que saiba engommar, para o serviço interno de uma casa de pouca familia; quem se julgar nestas circumstancias, dirija se a Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 145, primeiro andar.

— Joaquim Pereira Arantes pretende comprar a armação e fazendas das lojas ns. 11, 13 e 15 da praça da Independencia, que forão de João Baptista Marques da Silva, e hoje pertencem á João Bernardino de Sena.

- O abaixo assignado avisa ao publico, que tem despedido o caixeiro de sua loja de ferragem, João Fernandes Parente Vianna, e por isso está inhabilitado para receber qualquer divida, ou outra qualquer transacção. - *José Luiz Pereira*.

= Aluga-se um sitio na margem do rio, entre a Capunga e a Passagem, no lugar mais bonito, com casa assobradada, cozinha, quartos para pretos e estribaria fóra, baixa para capim e boa agoa de beber; quem o pretender, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, no tanque d'agoa.

- Aluga se o primeiro andar do sobrado da travessa dos Expostos, n. 18, com commodos para uma grande familia: quem o pretender, dirija-se ao segundo andar do mesmo.

PENTES A POLKA.

Moda da côrte.

Na praça da Independencia, n. 34, feitos pelo Samico: estes pentes são feitos com todo o gosto e perfeição, que se póde encontrar, e além disso tem a commodidade, que faz as senhoras, por ser de tamanho sufficiente e de muito bonito modelo: na mesma tambem se compra, troca-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de obra de tartaruga, admittindo as mesmas seus concertos.

— José Maria de Barros Barreto embarca para fóra da provincia os seus escravos pardos, de nome Miguel e Bernardo.

= Precisa-se de um moço portuguez, que saiba trabalhar em padaria, e tomar conta de uma freguezia de vender pão aqui mesmo na praça; nas Cinco-Pontas, n. 30.

= Precisa-se de uma ama de leite, que não tenha filho, que seja sadia e tenha muito e bom leite; na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Da-se muito bom pão de vendagem a 60 rs. por pataca, fabricado com as melhores farinhas, que ha no mercado; tambem precisa se de um homem, que entenda peritamente do serviço de padaria para administrar os escravos, paga-se bem: nas Cinco-Pontas, padaria, n. 63.

—Aluga-se um sobradinho com commodos para pouca familia, na rua da Praia-de-Santa-Rita, n. 22: quem o pretender, procure nas Cinco-Pontas, padaria, numero 63.

—Antonio Vieira Coelho embarca para o Rio-de-Janeiro seu escravo de nome Joaquim, de nação Angola.

—Na rua do padre Florianno, casa, n. 39, coze-se, com muita perfeição, costuras chãas, bordado, vestidos, camizas, enfeites para castiçaes e bandeijas, tudo por muito modico preço

— Precisa-se alugar um moleque para servir a uma pessoa, cujo serviço consiste em ir buscar fóra a caixa do almoço e jantar, varrer a casa e botar sentido a ella: na rua do Collegio, n. 4.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de casa e rua, de pouca familia: na rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

- Aluga-se a loja da rua do Queimado, n. 14: a tratar no segundo andar da mesma casa.

— O abaixo assignado faz sciente aos Srs. credores de Francisco Ferreira da Silva, hajão de apresentar suas contas na casa do abaixo assignado, junto a venda do mesmo Ferreira, na Soledade, n. 20.

Francisco Simões da Silva.

= Precisa-se, para criado, de um rapaz desimpedido que seja francez, inglez, allemão, ou americano; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

= Aluga-se uma boa casa para se passar a festa, com duas salas, 4 quartos, cozinha fóra, grande quintal com rio dentro; em Olinda, a fallar na venda confronte a bica de S. Pedro.

= Offerece se um moço portuguez, chegado, ha pouco, de Portugal, para amassador de padaria, do que tem bastante pratica, tanto de Portugal como daqui: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua larga do Rozario, padaria, n. 18.

= Precisa-se alugar um moleque, que saiba bem cozinhar; quem o tiver, dirija-se a rua do Queimado, loja de miudezas, n. 67, para tratar do ajuste.

— Precisa-se saber, se existe Domingos da Costa Oliveira, filho de D Anna Monteiro Salgado, que no anno de 1827 se mudou para a povoação de S. Luzia de Mossoró, ou de seus herdeiros, para negocio de seu interesse; na travessa da Madre-de-Deos, n. 8, acharaõ quem explique o fim desta exigencia.

—Quem achar um lenço de mão para senhora, rendado e bordado, desde o bairro do Recife ao da Boa-Vista, querendo restituir a sua dona, leve na Boa-Vista, rua da Gloria, sobrado de dous andares, n. 87, que se lhe gratificará com 2,000 rs. pelo achado.

— O padre Venancio Henriques de Resende, havendo mudado a sua residencia para o sobrado, n. 32, da rua do Rozario da Boa-Vista, continúa a dar alli lições de latim, francez e inglez, mesmo durante as ferias: as pessoas, que se quizerem utilisar de suas lições, ahi o acharaõ das 8 até as 11 horas da manhãa, e das 3 até as 6 da tarde.

= Precisa-se de um criado portuguez, ou hespanhol, dos chegados ultimamente da Europa, e que dê fiador a sua conducta. Dirigir-se a rua estreita do Rozario, n. 30, terceiro andar.

= Os Srs. G. A. de B., J. M. S. J., F. C. F., F. B C. J., e A B. U. queirão quanto antes satisfazer o que devem na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 8, do contrario se publicará seus nomes por extenso, e o procedente de suas dividas, que de certo não honrará muito a S. Ss.

= Um moço de idade de 24 annos, que escreve e conta bem, se offerece para caixeiro de engenho, ou administrador, e mesmo para outra qualquer arrumação fóra da praça: quem de seu prestimo precisar, dirija-se a rua do Rangel, n. 54, a tratar com Victorino Francisco dos Santos.

= Aluga se uma casa terrea, muito larga, na rua da Soledade, com duas salas, 6 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, com um grande quintal murado e outro dito cercado: e tratar na rua da Aurora, n. 58.

= Perdeo-se, na noute do 22 do corrente, na rua Formosa, da Boa-Vista, um lenço de cambraia de linho, bordado: roga-se a pessoa que o achou, o obsequio de mandar levar a rua da Cadeia de S. Antonio, n. 5, junto a sociedade Apollinea.

— João Rufino de Souza Peixe retira-se para fóra desta cidade, a tratar de sua saude.

= Precisa se alugar um preto forro, ou escravo, que entenda do arranjo de uma casa, e seja fiel: na rua da Cruz, n. 2

— Aluga se uma casa terrea na rua Bella, com duas salas, 4 alcovas, uma dispensa, cosinha fóra, tudo grande, quintal, cacimba e porta para um grande aterro, que tem pegado a mesma casa: a tratar na rua do Collegio, n. 15, segundo andar.

- Manoel Ferreira Ramos embarca para o Rio-de-Janeiro um escravo pardo, por nome Antonio, e uma preta de Angola, de nome Josepha.

— Aluga se uma casa de sobrado de quatro andares, na rua do Trapiche-Novo, muito fresca, e com muito boa vista para o mar: trata-se na rua da Aurora, n. 58.

— Quem precisar de uma ama com muito bom leite para criar, dirija-se a rua do Caldeireiro por detras dos Martyrios, n. 11, ou annuncie.

= Aluga-se uma casa terrea nova, com muitos commodos, e um grande sotão, quintal e cacimba, na rua da Palma, n. 17: a tratar na praça da Independencia, loja, n. 3.

= Aluga-se uma meia agoa na campina da rua da Alegria: a tratar na rua Velha da Boa-Vista, n. 55.

— Quem annunciou querer cobrar dividas, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua de S. Rita, n. 15.

Compras.

= Compra-se o primeiro tomo da historia de Victor, ou o menino da Selva; na rua Nova, n. 29.

— Compra-se uma armação usada, ainda que não seja grande; na rua das Larangeiras, sobrado de um andar, n. 2.

— Compra-se o resumo de rhetorica por Francisco Freire de Carvalho; na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Compra-se um braço, de Romão & Companhia, para balança de balcão; na rua Nova, venda n. 65.

Vendas.

FOLHINHAS
DE
ALMANAK
PARA O ANNO DE 1846,

contendo os nomes de todos os empregados publicos da provincia, dos consules, negociantes, medicos, cirurgiões, boticarios, e dos principaes officiaes da guarda nacional, &c &c: vendem-se na praça da Independencia, livraria, n. 6 e 8.

— Vende-se a casa terrea da rua das Cinco-Pontas, n. 43: na rua das Larangeiras, n. 12, segundo andar.

= Na rua das Cruzes, loja de encadernador, n. 39, vendem-se os seguintes livros:

Diccionarios de Moraes da terceira edição	10$000
Viagens de Antenor, 4 v.	5000
O Robisson de doze annos, 2 v.	2000
Elementos de civilidade completos, 1 v.	1500
P. Virgilii Maronis opera, só o 3.º volume.	1000
Historia de Gilbras, 4 v.	4000
Historia Sagrada, só o segundo volume	1000
Historia de Carlos VII, 1 v.	1000
Joanninha, só o segundo volume	1000
Viagens de Gulliver 1.º, 2.º e 3.º v.	2000
Noutes de inverno	2000
Ordenação do Reino, 3 v.	
Historia da antiga Grecia	
Repertorio geral das leis estravagantes por Manoel Fernandes Thomaz, 2 v.	

= Vendem-se dous canarios de imperio; um bicudo; uma patativa da Parahiba; na rua das Cruzes, loja de encadernador, n. 39.

Pela medida velha

vende-se farinha, chegada ultimamente de S. Matheus, de superior qualidade, e por menos do que em outra qualquer parte, á bordo do patacho *Venus*, defronte do caes do Collegio, e na rua da Cruz, n. 54, a fallar com Manoel Antonio Pinto da Silva.

RUA DO COLLEGIO,
Loja n. 1.

Vendem se superiores gravatas de setim preto a 500 rs.; casimiras, das mais modernas, a 1,200 e 1,400 rs. o covado; panno fino, preto e azul, a 2,500 rs.; meias de senhora a 280 rs. o par; chitas de todas as qualidades, de 120 a 300 rs.; madapolões, de 140 a 280 rs.; córtes de chitas de todas as qualidades, e do melhor gosto, superiores riscados francezes, á polka, a 360 rs. o covado; e outras muitas fazendas, já annunciadas neste *Diario*: na mesma loja acima.

= Vendem-se cortes de finissimas chitas a polka, e aveludadas, a 4$ rs.; lonas da Russia, n 1, a 880 rs. a vara; ditas n. 2, a 480 rs.: na rua do Crespo, n. 16, segunda loja para quem vem da rua das Cruzes.

— Vende-se chá hysson em caixas de 13 libras, em porções e a retalho; e potassa americana, ultimamente chegada; meias barricas de farinha de trigo da marca gallego: em casa de Matheus Austin & C., na rua da Alfandega Velha n36.

CHA' HYSON
DE BOM GOSTO,
E SUPERIOR QUALIDADE

Vende-se a 2$560 réis cada libra: na rua Larga do Rozario n. 24.

= Vende-se, por preço mais que barato, um pequeno sitio a margem do rio, com casa de vivenda, proporção para viveiro, muito perto da praça por o lado da Passagem; na rua de Agoas-Verdes, n. 21, para tratar.

— Vendem-se saccas com milho, a 3600 rs., e alqueire medido, a 3200 rs.; na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 19, deposito de farinha.

— Vende-se um sellim com todos os mais arreios, em muito bom estado, ou quasi novo: na rua da Cadeia do Recife, n. 60.

— Vende-se a verdadeira potassa russiana da melhor e mais nova, que se acha neste mercado, a 250 rs. a libra, advertindo-se que se vende por este preço por se achar em barris grandes: em casa de J. J. Tasso Junior.

ATERRO-DA-BOA-VISTA,
LOJA, N. 14.

= Vende-se panno preto superior, côr fixa, a 4$ rs.; algodão americano, trançado, de listras, muito forte para pretos, pelo barato preço de 240 rs. o covado; riscados francezes a polka, a 360 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preço commodo.

— Vende-se vinagre branco nacional, a 400 réis a canada velha: na rua do Aterro-dos-Afogados n. 7; no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves; e na rua Direita, venda n 53.

= Vende-se uma escrava para todo o serviço, por preço commodo; na rua Nova, n. 33.

= Vende se um pardo escuro com principios de officio de alfaiate; na rua das Cincos-Pontas, n. 42.

Attenção!

= Vende-se leite sem mistura, as 6 horas da manhãa; nas Cinco-Pontas, n. 50.

Aos pintores.

= Vende-se colla superior, da Bahia, em porção de arrobas, e as libras, mais barato que em parte alguma; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vendem-se 3 escravas pretas para todo o serviço; uma parda, cose, engomma, cozinha, e faz todo o serviço de uma casa; dous pretos para o serviço de campo; dous pardos, sendo um sapateiro, e outro para pagem; um mulatinho, de 12 annos: a tratar com Antonio Rodrigues Lima.

= Vende-se um banheiro de folha, bem feito, com seu carro de madeira, tudo novo; na rua do Amorim, n. 41.

= Vende-se um cavallo ruço, de bons andares, muito forte e grande; na estribaria da rua da Florentina.

= Vendem-se bezerros de lustro para sapatos, bem lustroso e e macio, por preço commodo: na rua Nova, loja n. 28, de Antonio Ferreira da Costa Braga.

= Vende-se, a peso, uma porção de aço e de ferro batido, em varias obras; na rua do Collegio, sobrado, n. 4.

= Vendem-se camas de angico; ditas de amarello; marquezas de angico, dos moldes mais modernos que ha; cadeiras de dito; jogos de bancas de angico; ditos de jacarandá; commodas de angico; ditas de amarello; cadeiras para meninas; puchadores e latões para gavetas; tudo por preço commodo: na rua da Camboa-do-Carmo, n. 8.

= Vende-se, na loja de cirgueiro, na esquina da rua do Cabugá, rapé princeza de Lisboa, chegado no brigue *Triumphante*, a 4$ rs. a libra.

= Vendem-se jacazes com carne secca do sertão, de muito boa qualidade, por preço commodo, e com 4 arrobas cada um; no trapiche novo, a fallar com Francisco Augusto da Costa Guimarães, ou com Antonio Rodrigues Lima, no largo do Corpo Santo.

= Vendem-se sellins inglezes de patente, promptos; ditos francezes de regala-a-bunda; talins e cananas para officiaes de guarda nacional, tanto para official montado como de pé; espadas de roca e sem ella prateadas; barretinas para officiaes; ditas para guardas nacionaes; correiames de couro de lustro para os ditos: na rua Nova, n. 28, loja de Antonio Ferreira da Costa Braga.

= Vendem-se chapeos de seda de côres para senhora, a 12$ e 14$ rs., muito finos, delicados e de gostos os mais modernos, por serem chegados proximamente de França: na rua da Cadeia do Recife, n. 41.

= Vende-se tapioca de S. Catharina, muito alva, a 2400 rs; tabaco em pó, da Bahia: no armazem do Braguez, ao pé da botica, do arco da Conceição.

Casa da Fortuna, rua Direita, n. 12.

Vendem-se cautellas da loteria do theatro, que corre impreterivelmente a 25 do corrente.

= Vende-se cera de carnaúba e amarella, por preço commodo; na rua larga do Rozario, n. 29.

Rapé princeza de Lisboa.

= Vende-se, na praça da Independencia, n. 4, chegado proximamente, a 4000 rs. o bote.

= Vende-se uma carroça para um boi, em bom uso; no Corredor-do-Bispo, n. 8.

= Vende-se uma cama de condurú, com armação, propria para meninos, por ser muito larga e baixa dos pés, meia duzia de cadeiras americanas, um jogo de banquinhas, tudo em muito bom uso, por preço commodo; na rua Formosa, n. 1.

= Vende-se uma faca de ponta apparelhada de prata, propria para viagem; um sellim com arreios em bom uso: na rua do Rangel, loja n. 45.

= Vende-se um cavallo em boas carnes, e optimo de viagem, novo e com alguns andares; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

= Vende-se um escravo de nação, de idade de 20 annos, bom cozinheiro; duas negrinhas de idade de 14 a 18 annos, cosem, e engommão; duas ditas lavadeiras e quitandeiras; 4 escravos de nação, com bonitas figuras, moços e optimos para todo o serviço; dous moloques, de idade de 13 a 17 annos: na rua Direita, n. 3.

= Vende-se um carrinho de duas rodas, em muito bom estado; e um cavallo muito bom para carro: na rua estreita do Rozario, n. 43, segundo andar, das 6 as 9 horas e meia da manhãa.

= Vende-se farinha de mandioca, pela medida velha, pelo mesmo preço que a bordo dos barcos; milho novo, tanto em saccas como a retalho: no armazem do pateo da Penha, n. 10.

— Vende-se um piano novo, inglez, do melhor autor, com suas competentes cadeiras: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 34.

= Vendem-se 8 escravos moços, bons para o trabalho de campo; dous casaes de ditos (casados), bons para o trabalho de campo, por a isto estarem acostumados; 3 escravas moças, engommão, e cozinhão; duas ditas boas quitandeiras; 3 pardas, e uma he boa para ama de casa; na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

— Vende-se uma excellente casa, toda de pedra e cal, com oitões dobrados, em um dos melhores lugares da rua do Amparo, em Olinda, defronte do sobrado de Josquim José Rabello, com 3 salas, 5 quartos, cozinha, quintal e mais arranjos: a tratar na rua do Crespo, loja, n. 10.

= Vende-se um preto, de 18 annos, de boa figura; uma pardo, de 20 annos, com officio de carreiro, e ambos proprios de todo o serviço de casa e campo; uma preta, de 22 annos, pouco mais ou menos, boa figura, e com habilidades, que se dirão ao comprador; na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

— Vende-se potassa muito nova e de superior qualidade, em barris pequenos: na rua da Cadeia do Recife, armazem de assucar, n. 12.

= Vende-se azeite de carrapato, a cinco patacas a canada; no Atterro-dos-Afogados, n. 7.

= Vende-se uma linda preta de Angola, de 19 annos, cozinha, lava e engomma; um casal de escravos de nação, com uma cria de 2 annos, por 700$ rs., em razão de seu senhor retirar-se para fóra: na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se um sobrado com muitos commodos para uma familia grande, de um andar e sotão, lojas repartidas, quintal, cacimba, ou aluga-se; a tratar na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D, ou na rua da Praia de S. Rita, sobrado do Mendonça, primeiro andar.

= Vende-se vinagre de vinho tinto, de superior qualidade, a 500 rs. a canada, em pipas e as canadas; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Em casa do abaixo assignado vendem-se chapeos de sol, de seda, de todas as qualidades, dos melhores gostos e os mais superiores em qualidade; chapeos de sol, de seda, a 5$ rs.; assim como um sortimento de chapeos de sol, de panninho: na mesma casa continuão-se a cobrir chapeos de sol, com sedas furta-côres e de todas as qualidades, e tambem de panninho de todas as côres; tudo por mais commodo preço do que em outra qualquer parte: na rua do Passeio-Publico, loja de chapeos de sol. — *João Loubet.*

= Vende-se um cavallo alazão cachito, novo, de 5 annos, com bons andares e muito manço, até proprio para montaria de senhora; nas Cinco-Pontas, padaria, n. 63.

— Vende-se uma casa terrea construida de novo, com sala independente, 5 quartos, sita na rua da Alegria: na rua da S. Cruz, na Boa-Vista, n 38.

= Vendem-se saccos de milho; ditos de arroz de casca; tudo novo: tambem se vende medido a vontade do comprador: na rua da Cadeia do Recife, armazem, n. 8.

= Vendem-se 18 escravos, sendo 4 moleques peças, de 12 a 18 annos, bonitos; dous pretos cozinheiros, de 20 annos; 3 pardas, de 20 annos, com habilidades; 9 pretas, de 18 a 25 annos, com habilidades; um fardamento para inferior de guarda nacional, completo: na rua das Flores, n. 21.

= Vende-se uma venda no pateo do Hospital, n. 14: a tratar na mesma venda.

= Vende-se uma porção de farinha do Maranhão, em arrobas e libras, da melhor que tem apparecido no mercado, por preço commodo; na rua Nova, venda, n. 65.

= Vendem-se os pertences de um deposito de padaria, sito na rua do Aragão; um caixão, duas balanças, uma grande e outra pequena, um balcão com sua gaveta, um terno de pesos, de uma arroba ate meia libra; tudo por preço muito commodo: na rua do Livramento, padaria, n. 32, ou no mesmo deposito.

= Vendem-se 20 caixas vasias para assucar, por 100$ rs.; na rua da Praia, serraria do Cardeal.

= Vende-se uma escrava de nação, de boa figura, de 24 annos, optima quitandeira; um escravo de nação, de 25 annos, optimo carregador de palanquim; um crioulo para o serviço de campo: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vendem-se algumas pipas, quartolas e barris vasios de azeite, arqueados de ferro; na rua da Senzalla-Velha, n. 110

= Vende-se uma escrava, moça, de boa figura, engomma e cozinha perfeitamente; no arco de S. Antonio, n. 2.

= Vende-se um escravo, de 22 annos de idade, bom carreiro, e proprio para todo o serviço de campo; na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 58.

= Vende-se um lindo moleque de nação Angola, e de optima conducta; na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

= Vendem-se saccas com alqueire de farinha de boa qualidade, por preço commodo; na rua Direita, n. 9.

= Vende-se farinha de mandioca, muito superior, a 3600 rs. cada sacca; charutos da Bahia, em grandes porções, e não são fóra de preço: no largo do Corpo Santo, n. 4.

— No novo deposito de padaria e refinação, na rua larga do Rozario, n. 23, vende-se pão muito bem trabalhado; bolaxa; bolaxinha e biscouto doce; dito agoado; fatias proprias para chá; assucar branco refinado, mascavado e branco em caroço; café moido; tudo muito em conta.

= Vende-se, por 20$ rs., o diccionario de Moraes, da quarta edição; na rua Nova, loja, n 58.

— Vende-se uma porção de cavernas grandes de sicupira, proprias para canoa aberta, ou de conduzir agoa; na rua de Apollo, n. 28, a tratar com João Esteves da Silva.

— Vendem-se ancoretas de azeitonas; uma corrente de ferro, de ancora de navio; coeiros de algodão; retroz sortido; chapeos de sol, de seda; uma bomba grande de cobre e guarnição de bronze; uma grande porção de bronze em obra usada; fechaduras grandes para portas; sapatos ordinarios para homem; tudo se vende por preço commodo: na rua de Vigario, n. 9.

— Vende-se, a dinheiro, ou a prazo, conforme se convencionar, a linda casa a moderna, de dous andares e sotão, com varandas de ferro, e em chãos proprios, sita na travessa da Madre-de-Deos, n. 7: a tratar com o corretor Oliveira.

— Vendem-se, por preço commodo, duas bancas de jacarandá; um canapé; duzia e meia de cadeiras; tudo em muito bom uso: na rua dos Martyrios, n. 7.

— Vende-se tinta de escrever em potes pequenos, ingleza, bem preta, a 120 rs. o pote; na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

— Vendem-se luvas de seda preta, de peso, para senhora e meninas; sapatos de duraque preto e de côres, de Lisboa; ditos de lustro, botins, butes e sapatos de bezerro e de lustro para homem e meninos; botinas de duraque com ponta de lustro para meninos e meninas; pentes de marfim, grandes, para tirar piolho, de superior qualidade; meias e luvas de lãa para doentes; talheres para crianças; rapé de Lisboa; vidros com superior calda de tomates; marmelada: na rua da Cadeia, loja do Bourgard.

— Vende-se um escravo, de 20 e tantos annos, de bonita figura; na rua do Queimado, loja n. 19.

— Vende-se um terreno com 60 palmos de frente, e 260 de fundo, com casa de pedra, serraria, e um quarto de madeira; um preto serrador, que sabe apparelhar tanto ferramenta como madeira: na rua de S. Rita, n. 15, segundo andar.

— Vende-se, para fóra da provincia, ou para o matto, uma bonita escrava de nação, por preço bastante commodo; na rua das Trincheiras, n. 25.

Escravos Fugidos.

— Fugio o preto crioulo, Izidoro, alfaiate, e boleeiro; foi escravo do Exm. barão de Itamaracá; he muito conhecido nesta cidade: quem o levar a rua da Senzalla-Velha, n. 110, receberá de seu senhor, Alves Vianna, generosa gratificação.

— Fugio, no dia 9 do corrente um preto de nação Costa; corpo regular, estatura alta, bastante retinto, com muitos signaes de bechigas no rosto, pés grossos; quem o pegar, leve ao escriptorio de João Pinto de Lemos & Filho, ou a rua da Aurora, n. 8, que será recompensado.

= Fugio, no dia 13 do corrente, uma preta de nome Maria, de nação Caçange, representa ter 30 annos, estatura regular, cara bechigosa, nariz chato, dentes alvos, pés apalhetados; levou vestido de chita azul de flores amarellas, saia de metim preto usada, panno da Costa azul, com matames brancos nas pontas, e he vendedeira de frutas; costuma andar pelos suburbios desta cidade vendendo e comprando: quem a pegar, leve a rua do Queimado, n. 21, que será recompensado.

— Fugio, na noute de 20 do corrente, um cavallo pequeno, castanho, com o talho da cauda branco, com sellim já usado, e estribos de aço: quem o pegar, leve ao sitio de Francisco Antonio de Oliveira, na Ponte-de-Uchôa, que será generosamente recompensado.

— Fugio, no dia 22 do corrente, um moleque de nome João, de nação Moçambique, representa ter 18 annos de idade; tem uma roda na testa, dentes abertos, de forquilha, cara redonda, nariz chato, orelhas furadas; levou camisa de brim sujo, calças de dito trançado; quem o pegar, leve em Fóra-de-Portas, casa de Thomaz José Neves, que recompensará.

50$000 rs. de gratificação

a quem pegar o escravo de nome José, de nação Moçambique, marinheiro de bordo do brigue *Jupiter*; cujo escravo veio para terra na noute de 23 para 24 do corrente, com os signaes seguintes; estatura regular, côr preta, nariz grande e muito chato, com marcas de bechigas; levou calças e camisa de algodão azul trançado, e barrete a ingleza, na cabeça; quem o pegar, leve na rua da Cruz, casa de José Xavier Vianna, ou na rua do Vigario, loja de massames de Francisco Memede de Almeida, n. 1.

— Fugio, no dia 7 de outubro p. p., um cabra de nome Luiz; representa ter 20 a 25 annos de idade, estatura baixa, sem barba, cara redonda; levou uma trouxa de roupa: provavelmente elle ha de ignorar os caminhos daqui, e ha de perguntar a alguem por elles, por não ser daqui, mas sim do Ceará, de onde veio, ha tres semanas, contadas do tempo, em que elle fugio: quem o pegar, leve-o á rua da Cruz, n. 10, que será recompensado.

— Fugio, no dia 11 de outubro, uma preta de nome Josquina, de nação Caçange, representa ter 30 annos, estatura baixa, cheia do corpo, côr fula com falta de cabello no meio da cabeça, de carregar peso, com carne sobre os olhos, uma pequena costura na face esquerda, nariz chato, com falta de dous dentes na frente de cima, sendo um de cada lado, beiços e feições grosseiras, peitos pequenos, e murchos; tem nas costas algumas cicatrizes de relho; he bem fallante; levou panno da Costa, e vestido de ganga azul, e mais roupa, que se não sabe de qual usará; tem sido vista para as bandas da matriz da Varzea, vendendo cocos e couves em um panicum, e suppõe-se que anda por ahi: roga-se as autoridades policiaes, campanhas, ou qualquer pessoa de apprehende-la e leva-la ao seu senhor, Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes, n. que generosamente recompensará.

= Fugio, no dia 19 do corrente, um preto de nome Paulo, de nação Costa; sem talhos no rosto, representa ter 25 annos, alto, cheio do corpo, côr fula, rosto comprido, e de feições finas; tem todos os dentes na frente e são miudos e alvos, ainda he um tanto buçal, pés um tanto inchados e os calcanhares rachados e alguma cousa feridos; levou ceroulas e camisa de algodão da terra, e um bonete ordinario com listras encarnadas: roga-se as autoridades policiaes, campanhas, ou qualquer pessoa, o prendão ou fação prender e levar a sua senhora, Clara Maria da Conceição, no engenho Goiabeira, ou a João Jacintho Moreira, na rua das Cruzes, n. 2, que generosamente recompensará.

= Fugio, no dia 20 do corrente, uma preta, que representa ter 30 e 35 annos de idade, de nome Joanna, de nação Moçambique, altura regular, secca do corpo, com alguns calombos desde a testa até o queixo; levou um vestido desbotado e uma saia azul, panno da Costa azul, argolas lisas nas orelhas: quem a pegar, leve a rua Direita, n. 41, que será recompensado generosamente.

PERN.; NA TYP DE M. F. DE FARIA—1845.